



Demonstrações Financeiras da

ARESC - Associação de Respostas
Educativas e Sociais à Comunidade

A 31/12/2023

ARESC - Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade

Balanço em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em euros)

RUBRICAS	Notas	Valores	
		2023	2022
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		15 591,18	20 788,18
Outros créditos e ativos não correntes			
		15 591,18	20 788,18
Activo corrente			
Inventários			
Creditos a receber			
Estado e outros entes públicos		500,00	799,66
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Diferimentos			
Outros activos correntes			16 716,98
Caixa e depósitos bancários		22 908,72	17 081,05
		23 408,72	34 597,69
Total do activo		38 999,90	55 385,87
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		10 711,49	4 135,55
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
		10 711,49	4 135,55
Resultado líquido do período		3 135,47	-19 506,92
Total do capital próprio		13 846,96	-15 371,37
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		13,85	1 234,85
Estado e outros entes públicos		386,30	406,30
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos		15 591,14	63 943,75
Outros passivos correntes		9 161,65	5 172,34
		25 152,94	70 757,24
Total do passivo		25 152,94	70 757,24
Total do capital próprio e do passivo		38 999,90	55 385,87

ARESC - Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade

Demonstração de Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	Valores	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados			
Subsídios, doações e legados à exploração		94 002,38	42 272,25
Variação de Inventários na produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-12 486,70	-9 199,28
Fornecimentos e serviços externos		-15 876,87	-12 305,48
Gastos com pessoal		-20 879,33	-24 225,73
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de activos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos / Reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		-36 427,01	-0,48
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		8 332,47	-3 458,72
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-5 197,00	-16 048,20
Imparidade de activos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		3 135,47	-19 506,92
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		3 135,47	-19 506,92
Impostos sobre o rendimento do período			
Resultado liquido do periodo		3 135,47	-19 506,92

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade – Aresc, com o nif 509928676 é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Instituição Particular de solidariedade Social (IPSS), com registo lavrado pela inscrição n. 15/16, em conformidade com Estatuto aprovado pelo DL n. 119/83 de 25/02, alterado pelo DL n. 402/85 de 11/10 e no Regulamento aprovado pela Port. n. 139/2007 de 29/01 e pelo DL n. 172-A/2014 de 14/11 e pela Lei 76/2017 de 28/07, com sede na Rua 5 de Julho nº 196, Madorna- Parede, pertencente á União de Freguesias de Carcavelos e Parede, Concelho de Cascais. Tem como atividade, desde 2011 o apoio a cerca de a 300 famílias da Freguesia de São Domingos de Rana, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, através quase exclusivamente, do trabalho de voluntários.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” (Nota 12 – 12.3 e 12.9) e “*Diferimentos*” (Nota 12 – 12.4).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.3. Ativos Intangíveis

Não aplicável.

3.2.4. Investimentos financeiros

Não aplicável.

3.2.5. Inventários

Não aplicável.

3.2.6. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados ou membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.8 - Provisões

Não aplicável.

3.2.9. Financiamentos Obtidos

Não aplicável.

3.2.10. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87, também do CIRC. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e 2023, mostrando as adições, os

abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2022

	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates /Reforço	Transferências/ Desreconhec.	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2022
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	0,00
Equipamento básico	41 576,38	-	-	-	-	41 576,38
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	53 899,97
Equipamento administrativo	32 546,94	-	-	-	-	32 546,94
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	0,00
Total	128 023,29	0,00	0,00	0,00	0,00	128 023,29
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	0,00
Equipamento básico	15 591,14	-	5 197,05	-	-	20 788,19
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	53 899,97
Equipamento administrativo	21 695,79	-	10 851,15	-	-	32 546,94
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	0,00
Total	91 186,90	0,00	16 048,19	0,00	0,00	107 235,10

31 de Dezembro de 2023

	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates /Reforço	Transferências/ Desreconhec.	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	0,00
Equipamento básico	41 576,38	-	-	-	-	41 576,38
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	53 899,97
Equipamento biológico	0,00	-	-	-	-	0,00
Equipamento administrativo	32 546,94	-	-	-	-	32 546,94
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	0,00
Total	128 023,29	0,00	0,00	0,00	0,00	128 023,29
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	0,00
Equipamento básico	20 788,11	-	5 197,00	-	-	25 985,11
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	53 899,97
Equipamento biológico	0,00	-	-	-	-	0,00
Equipamento administrativo	32 546,94	-	-	-	-	32 546,94
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	0,00
Total	107 235,02	0,00	5 197,00	0,00	0,00	112 432,02

6. Ativos Intangíveis

Não aplicável.

7. Locações

Não aplicável.

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Em 31 de dezembro de 2023, não existiam empréstimos com custos associados.

9. Inventários

Em 31 de dezembro de 2023, não existiam valores em inventário.

10. Rédito

Não aplicável.

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**Provisões**

Não aplicável.

Passivos contingentes

Não aplicável.

Ativos contingentes

Não aplicável.

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, saldos nas rubricas de Subsídios e apoios do Governo eram:

Descrição	2023	2022
Subsídios do Governo	58 433,14	38 458,08
Centro Regional de Segurança Social	5 249,59	16 909,42
Município - Câmara Municipal de Cascais	53 183,55	21 548,66
Instituto de Emprego e Formação Profissional	-	-
...	-	-
Apoios do Governo	2 933,74	2 790,78
Centro Regional de Segurança Social	-	-
Município - Câmara Municipal de Cascais	-	-
Instituto de Emprego e Formação Profissional	-	-
...	2 933,74	2 790,78
Total	61 366,88	41 248,86

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

14. Imposto sobre o Rendimento

Não foi contabilizado o imposto corrente pelas seguintes razões:

- Não se verificou a existência de tributações autónomas a liquidar;

15. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, em 2023 e 2022, foram 11.

Os órgãos sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração.

A Entidade teve 2 pessoas ao seu serviço em part-time, em 2023.

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Investimentos financeiros

Não existiram investimentos financeiros, no final dos períodos em análise.

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

Não aplicável.

17.3. Clientes e Utentes

Não aplicável.

17.4. Outras contas a receber

Não aplicável.

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos.

Descrição	2023	2022
Gastos a reconhecer		
Seguros	-	-
...	-	-
Total	0,00	0,00
Rendimentos a reconhecer		
Centro Regional de Segurança Social	-	-
Município - Câmara Municipal de Cascais	15 591,14	63 943,75
Instituto de Emprego e Formação Profissional	-	-
...	-	-
Total	15 591,14	63 943,75

17.6. Outros ativos financeiros

Não aplicável.

17.7. Caixa e Depósitos Bancários

As rubricas de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2023 e de 2022, encontravam-se com os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Caixa	-	-
Depósitos à ordem	22 908,72	17 081,05
Depósitos a prazo	-	-
Outros	-	-
Total	22 908,72	7 758,59

17.8. Fundos Patrimoniais

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01/01/2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2023
Fundos	-	-	-	-
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	4 135,55	6 575,94		10 711,49
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Resultados líquidos	-19 506,92		-19 506,92	0,00

17.9. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	13,85	1 234,85
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	13,85	1 234,85

17.10. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “*Estado e outros Entes Públicos*” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	500,00	500,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	299,66
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	500,00	799,66
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos Prediais	20,00	40,00
Segurança Social	366,30	366,3
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	386,30	406,30

17.11. Outras Contas a Pagar

Não aplicável.

17.12. Outros Passivos Financeiros

Não aplicável.

17.13. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2023 e de 2022, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2023	2022
Subsídios de outras entidades		
Doações	32 635,50	1 023,29
Heranças	-	-
Legados	-	-
Total	32 635,50	1 023,29

Os “Subsídios e Apoios do Governo” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	7 573,30	1 524,87
Materiais	1 210,40	1 473,98
Energia e fluidos	3 457,33	3 437,96
Deslocações, estadas e transportes		
Serviços diversos (*)	3 635,84	5 868,67
Seguros	1 135,30	1 095,09
Rendas e Alugueres	960,00	960,00
Comunicação	776,58	859,31
Total	15 876,87	12 305,48

17.15. Outros rendimentos e ganhos

Não aplicável.

17.16. Outros gastos e perdas

Não aplicável.

17.17. Resultados Financeiros

Não aplicável.

17.18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023, serão apreciadas e votadas em Assembleia Geral a ocorrer em 30 de março de 2024.

Madorna, 29 de fevereiro de 2024

O Técnico Oficial de Contas



A Direção

